

## PROJETO DE LEI 1.602/2020

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vencimento do Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação (ITCD) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), durante o surto do Coronavírus no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam prorrogados os prazos de vencimento do Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação (ITCD) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), sem acréscimo de juros e multas, enquanto perdurar a vigência da Situação de Emergência em Saúde Pública decretada no Estado (DECRETO NE Nº 113, DE 12 DE MARÇO DE 2020), em razão da epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de março de 2020.



Deputado Betão – PT  
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia